

SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251642201900	30370002 27970010 32830010 33460006	1.000.000,00 500.000,00 200.000,00 1.000.000,00	5.944.704,00	1030120152E890035 1030120152E893510 1030120152E893510 1030120152E890035
				18080020 15930016 37170006 28120012	1.000.000,00 300.000,00 944.704,00 1.000.000,00		1030120152E893510 1030120152E890035 1030120152E890035 1030120152E893510
SP	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS PAULISTA	36000249955201900	38660015	300.000,00	300.000,00	1030120152E890035
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000261415201900	37350012 37460002 26150001	200.000,00 100.000,00 100.000,00	400.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035 1030120152E890035
SP	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DESCALVADO	36000257938201900	23660012	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	36000262569201900	27960001 37460002 19970003	200.000,00 280.000,00 416.000,00	896.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035 1030120152E890035
SP	DIVINOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOLANDIA	36000253512201900	33600015 28180005	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261379201900	37730006	300.000,00	300.000,00	1030120152E890035
SP	DOIS CORREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	36000250465201900	28010002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256112201900	15990002	700.000,00	700.000,00	1030120152E893524
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256987201900	30440010	100.000,00	100.000,00	1030120152E893525
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256988201900	25450015	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262023201900	31600004	170.000,00	170.000,00	1030120152E890035
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262024201900	30940012	550.774,00	550.774,00	1030120152E893525
SP	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUARTINA	36000251368201900	17990017 30640002	200.000,00 50.000,00	250.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
TOTAL			99 PROPOSTAS			41.507.503,00	

PORTARIA Nº 1.630, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
SC	BALNEARIO PICARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000251150201900	400.000,00	36890010	400.000,00	1030220152E904603	6343902	400.000,00
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000262752201900	674.800,00	32350002	674.800,00	1030220152E900042	6589715	674.800,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000253877201900	500.000,00	36890021	500.000,00	1030220152E904446	2558254	500.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000253928201900	1.000.000,00	36890021 36890021 36890021	200.000,00 300.000,00 500.000,00	1030220152E904446 1030220152E904446 1030220152E904446	5444462 2522209 2558246	200.000,00 300.000,00 500.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000254001201900	450.000,00	28500002 28500002 28500002	150.000,00 150.000,00 150.000,00	1030220152E900042 1030220152E900042 1030220152E900042	2522209 2558246 2558254	150.000,00 150.000,00 150.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000254027201900	200.000,00	25700007	200.000,00	1030220152E904446	2558254	200.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000257888201900	2.500.000,00	38240002 38240002	100.000,00 2.400.000,00	1030220152E900042 1030220152E900042	2558254 5444462	100.000,00 2.400.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000257899201900	100.000,00	38240002	100.000,00	1030220152E900042	2522209	100.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000260113201900	200.000,00	29250002	200.000,00	1030220152E900001	5444462	200.000,00
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000262077201900	110.109,00	36890011	110.109,00	1030220152E904454	6494331	110.109,00
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000262078201900	74.681,00	36890011	74.681,00	1030220152E904454	6128033	74.681,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250189201900	100.000,00	28500002	100.000,00	1030220152E900042	2522411	100.000,00
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000261773201900	500.000,00	28530012	500.000,00	1030220152E904458	2301784	500.000,00
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	36000256864201900	100.000,00	29250002	100.000,00	1030220152E900001	5410665	100.000,00
SC	CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000260235201900	100.000,00	29250002	100.000,00	1030220152E900001	6482910	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000255435201900	150.000,00	28500002	150.000,00	1030220152E900042	2418304	150.000,00